

ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que ficam alteradas as descrições do objeto no item **1. DO OBJETO**, no **ANEXO VI**, no **ANEXO V**, no **ANEXO VI** e do item **1.4**.

Onde consta:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E O LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS DE FORMA INDIVIDUAL (POR SERVIDOS), TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 471 SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, 158 CONTRATADOS E 83 CARGOS DE CONFIANÇA, COM ENQUADRAMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, E 04 SERVIDORES CLT COM ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 3.048 DE 1.999 DE APOSENTADORIA ESPECIAL.

1.2. O deslocamento da empresa contratada para percorrer os locais a serem avaliados será de responsabilidade do Município.

1.3. O Município designará um servidor público municipal para acompanhar durante a realização das entrevistas.

1.4. A empresa vencedora deverá fornecer orientações para a aquisição e uso dos EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, preenchimento dos PPS e manutenção do programa durante a vigência do laudo, os quais deverão ter validade de 12 meses.

1.5. A empresa vencedora deve fornecer sem custo adicional, laudos de novas contratações que vieram a ser realizadas; remoção de servidores para locais de trabalho diferentes dos existentes na data do laudo; novos postos de trabalho; novos veículos.

Passa a constar:

1 DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E O LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (PPRA) E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), BEM COMO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP), OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS DE FORMA INDIVIDUAL (POR SERVIDOR), TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 471 SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS DO MUNICÍPIO, 158 CONTRATOS E 83 CARGOS DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO, COM ENQUADRAMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, E 04 (QUATRO) SERVIDORES CLT, COM ENQUADRAMENTO NO DECRETO N° 3.048 DE 1999 DE APOSENTADORIA ESPECIAL.

1.2. O deslocamento da empresa contratada para percorrer os locais a serem avaliados será de responsabilidade do Município.

1.3. O Município designará um servidor público municipal para acompanhar durante a realização das entrevistas.

1.4. A empresa vencedora deverá fornecer orientações para a aquisição e uso dos EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, preenchimento dos PPP e manutenção do programa durante a vigência do laudo, os quais deverão ter validade de 12 meses.

1.5. A empresa vencedora deve fornecer sem custo adicional, laudos de novas contratações que vierem a ser realizadas; remoção de servidores para locais de trabalho diferentes dos existentes na data do laudo; novos postos de trabalho; novos veículos.

Onde consta:

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 22 de setembro de 2017.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:
09H do dia 16/10/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: 09H do dia 16/10/2017.

1. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E O LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), os quais deverão ser realizados de forma individual (por servidores), totalizando aproximadamente 471 servidores efetivos ativos, 158 contratados e 83 cargos de confiança, com enquadramento conforme Lei Municipal de Insalubridade e Periculosidade, e 04 servidores CLT com enquadramento no Decreto nº 3.048 de 1.999 de aposentadoria especial.

2. Forma de execução dos serviços: A empresa vencedora deve entregar os laudos em no máximo 30 (trinta) dias contados do dia seguinte da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se necessário e justificado. A empresa vencedora deverá fornecer orientações para a aquisição e uso dos EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, preenchimento dos PPS e manutenção do programa durante a vigência do laudo, os quais deverão ter validade de 12 meses. A empresa vencedora deve fornecer sem custo adicional, laudos de novas contratações que vieram a ser realizadas; remoção de servidores para locais de trabalho diferentes dos existentes na data do laudo; novos postos de trabalho; novos veículos. Os laudos devem ter uma validade de 12 meses.

Passa a constar:

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 22 de setembro de 2017.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:
8:30H do dia 09/11/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE LANCES: 8:30H do dia 09/11/2017.

1. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PPRA – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E O LTCAT – LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO**, conforme abaixo especificado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (PPRA) E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), BEM COMO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP), OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS DE FORMA INDIVIDUAL (POR SERVIDOR), TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 471 SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS DO MUNICÍPIO, 158 CONTRATOS E 83 CARGOS DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO, COM ENQUADRAMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, E 04 (QUATRO) SERVIDORES CLT, COM ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 3.048 DE 1999 DE APOSENTADORIA ESPECIAL.

2. Forma de execução dos serviços: A empresa vencedora deve entregar os laudos em no máximo 30 (trinta) dias contados do dia seguinte da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se necessário e justificado. A empresa vencedora deverá fornecer orientações para a aquisição e uso dos EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, preenchimento dos PPP e manutenção do programa durante a vigência do laudo, os quais deverão ter validade de 12 meses. A empresa vencedora deve fornecer sem custo adicional, laudos de novas contratações que vieram a ser realizadas; remoção de servidores para locais de trabalho diferentes dos existentes na data do laudo; novos postos de trabalho; novos veículos. Os laudos devem ter uma validade de 12 meses.

Onde consta:

ANEXO V

PLANILHA DE QUANTITATIVO DE CUSTO UNITÁRIO				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), os quais deverão ser realizados de forma individual (por servidores), totalizando aproximadamente 471 servidores efetivos ativos, 158 contratados e 83	R\$ 23.166,67

			cargos de confiança, com enquadramento conforme Lei Municipal de Insalubridade e Periculosidade, e 04 servidores CLT com enquadramento no Decreto nº 3.048 de 1.999 de aposentadoria especial.	
--	--	--	--	--

Passa a constar:

ANEXO V

PLANILHA DE QUANTITATIVO DE CUSTO UNITÁRIO				
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (PPRA) E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), BEM COMO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP), OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS DE FORMA INDIVIDUAL (POR SERVIDOR), TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 471 SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS DO MUNICÍPIO, 158 CONTRATOS E 83 CARGOS DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO, COM ENQUADRAMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, E 04 (QUATRO) SERVIDORES CLT, COM ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 3.048 DE 1999 DE APOSENTADORIA ESPECIAL.	R\$ 23.166,67

Onde consta:

ANEXO VI

CONTRATO Nº/2017 - MINUTA

Contrato para contratação de empresa para elaboração e execução do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho que celebram o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** e a empresa, com base na Lei nº 8.666/93 e conforme o Pregão nº 28/2017.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Pereira Rego, nº. 1665, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. PAULO ROBERTO BUTZGE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, com sede na Rua, nº, Bairro, em - RS, inscrita no CNPJ nº, representada neste ato pelo **Sr.**, na qualidade de proprietário da empresa, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e acordado o que segue:

DO OBJETO E DO VALOR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada deverá prestar ao Contratante os seguintes serviços:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), os quais deverão ser realizados de forma individual (por servidores), totalizando aproximadamente 471 servidores efetivos ativos, 158 contratados e 83 cargos de confiança, com enquadramento conforme Lei Municipal de Insalubridade e Periculosidade, e 04 servidores CLT com enquadramento no Decreto nº 3.048 de 1.999 de aposentadoria especial.	

Parágrafo Primeiro: O deslocamento da empresa contratada para percorrer os locais a serem avaliados será de responsabilidade do Município.

Parágrafo Segundo: O Município designará um servidor público municipal para acompanhar durante a realização das entrevistas.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA – O pagamento do objeto licitado será efetuado em 2 (duas) parcelas, 50% na entrega dos laudos e o restante em 30 (trinta) dias por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal/fatura deverá conter o número do pregão referente a prestação de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes rubricas: 03 001 2071 3339039 vinc 001 Referência da Dotação 127.

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA – A empresa vencedora deve entregar os laudos em no máximo 30 (trinta) dias contados do dia seguinte da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se necessário e justificado.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa vencedora deverá fornecer orientações para a aquisição e uso dos EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, preenchimento dos PPS e manutenção do programa durante a vigência do laudo, os quais deverão ter validade de 12 meses.

Passa a constar:

ANEXO VI

CONTRATO Nº/2017 - MINUTA

Contrato para contratação de empresa para elaboração e execução do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o LTCAT – Laudo Técnico de Condições

Ambientais do Trabalho que celebram o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA** e a empresa, com base na Lei nº 8.666/93 e conforme o Pregão nº 28/2017.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Pereira Rego, nº. 1665, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. PAULO ROBERTO BUTZGE**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, com sede na Rua, nº, Bairro, em - RS, inscrita no CNPJ nº, representada neste ato pelo **Sr.**, na qualidade de proprietário da empresa, doravante denominada, simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e acordado o que segue:

DO OBJETO E DO VALOR:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Contratada deverá prestar ao Contratante os seguintes serviços:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FAZER A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS DO TRABALHO (PPRA) E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), BEM COMO LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E ORIENTAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP), OS QUAIS DEVERÃO SER REALIZADOS DE FORMA INDIVIDUAL (POR SERVIDOR), TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 471 SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS DO MUNICÍPIO, 158 CONTRATOS E 83 CARGOS DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO, COM ENQUADRAMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE, E 04 (QUATRO) SERVIDORES CLT, COM ENQUADRAMENTO NO DECRETO Nº 3.048 DE 1999 DE	

			APOSENTADORIA ESPECIAL.	
--	--	--	-------------------------	--

Parágrafo Primeiro: O deslocamento da empresa contratada para percorrer os locais a serem avaliados será de responsabilidade do Município.

Parágrafo Segundo: O Município designará um servidor público municipal para acompanhar durante a realização das entrevistas.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA SEGUNDA – O pagamento do objeto licitado será efetuado em 2 (duas) parcelas, 50% na entrega dos laudos e o restante em 30 (trinta) dias por intermédio da Tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro: A nota fiscal/fatura deverá conter o número do pregão referente a prestação de serviço.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento previsto na Cláusula Segunda será consignado no Orçamento vigente sob as seguintes rubricas: 03 001 2071 3339039 vinc 001 Referência da Dotação 127.

DO REGIME DE EXECUÇÃO:

CLÁUSULA QUARTA – A empresa vencedora deve entregar os laudos em no máximo 30 (trinta) dias contados do dia seguinte da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado se necessário e justificado.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa vencedora deverá fornecer orientações para a aquisição e uso dos EPI'S – Equipamentos de Proteção Individual, preenchimento dos PPP e manutenção do programa durante a vigência do laudo, os quais deverão ter validade de 12 meses.

Devido às alterações, a data de abertura passa a ser **DIA 09/11/2017 às 8h30min.** As demais cláusulas permanecem inalteradas. Informações serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Candelária, sito na Av. Pereira Rego, nº 1665, pelo fone (51) 3743-8106 ou pelos e-mails licitacoes@candelaria.rs.gov.br e licitacoes2@candelaria.rs.gov.br.

Candelária/RS, 18 de outubro de 2017.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal em exercício

DIONATAN TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal da Administração

Esta alteração do Edital de Pregão nº 28/17 foi revisada em 19 de outubro de 2017, e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.

TANAELA ELLWANGER MULLER
Subprocuradora do Município
OAB/RS Nº 86.371

FRANCIÉLE SCHRÖDER
Assessora Jurídica
OAB/RS Nº 95.508